

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL****EDITAL Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 23106.089023/2026-10

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, na 7ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2026.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Política Social será realizado por meio de cinco sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e) Sistema de Vagas Destinadas a Pessoas Trans.

1.3.1. Serão oferecidas vagas adicionais para candidatos(as) trans, quilombolas e indígenas.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Política Social podem ser obtidas na página eletrônica do Programa <https://politicasocial.unb.br/> ou junto à Secretaria do Programa, pelo e-mail secposich@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 22 (vinte e duas) vagas, sendo 14 (quatorze) para ampla concorrência, 5 (cinco) para negros(as), 1 (uma) para pessoa com deficiência, 2 (duas) para estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Além dessas, estão previstas mais 3 (três) vagas adicionais, sendo 1 (uma) para indígenas, 1 (uma) para quilombolas e 1 (uma) para pessoas trans.

2.1.2. Doutorado Acadêmico: 12 (doze) vagas, sendo 6 (seis) para ampla concorrência, 3 (três) para negros(as), 1 (uma) para pessoa com deficiência, 2 (duas) para estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG. Além dessas, estão previstas mais 3 (três) vagas adicionais, sendo 1 (uma) para indígenas, 1 (uma) para quilombolas e 1 (uma) para pessoas trans.

2.1.3. A tabela abaixo apresenta a distribuição das vagas previstas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Política Social, referente ao primeiro período letivo de 2027:

Nível	Universal	Política de Ações Afirmativas					Reserva de Vagas
		Reserva de Vagas		Vagas adicionais			
	Ampla concorrência	Negros(as)	Pessoas com deficiência	Indígenas	Quilombolas	Pessoas trans	Estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG
Mestrado Acadêmico	14	5	1	1	1	1	2
Doutorado Acadêmico	6	3	1	1	1	1	2

2.2. As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pessoa com deficiência ou estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), conforme itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, se não ocupadas, poderão ser remanejadas a outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

2.3. As vagas destinadas aos (às) candidatos(as) indígenas, quilombolas ou pessoas trans, conforme itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, se não ocupadas, não poderão ser remanejadas a outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência.

2.4. **DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.4.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o presente Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

2.4.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.4.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.4.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail secposich@unb.br e heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.

2.4.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

2.4.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo.

2.4.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.5. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.5.1. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.5.2. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo II deste edital.

2.5.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5.4. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.6. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.6.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo IV, Anexo V, Anexo VI e Anexo VII deste Edital.

2.6.2. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.7. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo III deste Edital.

2.7.3. Os(As) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico que caracterize a deficiência, nos termos da legislação vigente. O laudo será analisado pela Comissão da DAC/DACES, que procederá à análise e validação da documentação para fins de enquadramento na reserva de vagas.

2.7.4. Os(As) candidatos(as) com deficiência que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo, assim, a vaga reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(à) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

2.7.5. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga, a vaga será preenchida pela(o) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

2.7.6. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

2.7.6.1. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.8. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS(OS) PESSOAS TRANS

- 2.8.1. Serão consideradas(os) trans as(os) candidatas(os) reconhecidos como tal.
- 2.8.2. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo VIII deste Edital.
- 2.8.3. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.8.4. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Política Social, para o Primeiro Período Letivo de 2027, deverão ser efetuadas dentro do período previsto no item 7 deste edital, pela internet, através da plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu -> Processos Seletivos).
- 3.1.1. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>.
- 3.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Política Social não se responsabiliza por solicitações de inscrição *online* não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2. Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil ou candidato(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG têm número de vagas específico, constante dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital, e serão selecionados(as) de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.3 deste edital.
- 3.4. O candidato(a) estrangeiro(a), com permissão de residência temporária no Brasil, pode se inscrever às vagas específicas da modalidade “Estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG”, desde que apresente a comprovação de visto de estudante válido.
- 3.5. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital.
- 3.5.1. Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para autodeclarados(as) negros(as), trans, indígenas, quilombolas ou com deficiência, deverão preencher, além da ficha de inscrição on-line, os seguintes documentos: no caso de negros(as), o termo de autodeclaração constante no Anexo II; no caso de pessoas trans, o termo de declaração do Anexo VIII; no caso de indígenas, o termo de autodeclaração do Anexo IV e declaração de pertencimento à comunidade indígena do Anexo VI; no caso de quilombolas, o termo de autodeclaração do Anexo V e a declaração de pertencimento à comunidade quilombola do Anexo VII; e, no caso de pessoa com deficiência, o termo de autodeclaração do Anexo III.
- 3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) à vagas de pessoa com deficiência deverá informar em formulário próprio (Anexo III) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de atendimento especializado e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme formulário específico.

3.7. Os candidatos(as) às vagas de ampla concorrência ou Política de Ações Afirmativas poderão se inscrever no processo seletivo em fase de conclusão de curso de graduação, para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico, observadas as disposições constantes nos item 3.15 deste Edital. Os candidatos(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG não poderão se inscrever em fase de conclusão de curso de graduação ou de Mestrado.

3.8. Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para candidatos(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG, conforme itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, deverão preencher o formulário específico para esse tipo de vaga no momento da inscrição on-line.

3.9. **No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser o Documento de Identidade e CPF ou a Carteira de Identidade Nacional (CIN). Para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceita a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou página de identificação do passaporte.

b) Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2026, para o(a) candidato(a) ao curso de Mestrado e cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2026, para o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado Acadêmico, apenas para candidatos(as) às vagas de ampla concorrência ou Política de Ações Afirmativas.

c) Cópia do Diploma de Graduação para o(a) candidato(a) ao curso de Mestrado Acadêmico e cópia do diploma de Mestrado para o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado Acadêmico, apenas para candidatos(as) às vagas para estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG.

d) Histórico escolar do curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico, e histórico escolar do curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado Acadêmico, conforme o caso.

e) Pré-Projeto de Pesquisa.

f) Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

g) Tabela de avaliação do currículo (Anexo I), preenchida e devidamente assinada. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e numerados de acordo com a numeração dos itens constantes da tabela, e incluídos no mesmo arquivo da Tabela.

h) Carta de intenções em português de formato livre, mas limitada ao máximo de 45 (quarenta e cinco) linhas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 e contendo: breve relato da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato (a); explicação do seu interesse pela temática da política social e linha de pesquisa; apresentação de suas intenções de estudo; informação sobre a disponibilidade de tempo para se dedicar ao Curso pretendido; e a possível contribuição do PPGPS na sua pesquisa. É facultado aos(às) candidatos(as) estrangeiros(as) a redação da carta em espanhol ou inglês.

i) Comprovação de domínio da língua portuguesa (escrita e oral; certificação de proficiência), apenas para candidatos(as) estrangeiros(as).

j) Autodeclaração para fins de concorrência às modalidades de reserva de vagas, destinada aos(às) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

k) Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização competente, que reconheça o(a) candidato(a) e seu vínculo com o respectivo grupo étnico, nos termos da Resolução CEPE/UnB nº 0044/2020, destinada

aos(às) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas adicionais para pessoas indígenas ou quilombolas.

3.9.1. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG poderão apresentar o currículo vitae em língua portuguesa ou espanhola ou inglesa devendo ser anexados ao currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constantes da tabela de pontuação para avaliação, anexa a este Edital (Anexo I). Além disso, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) com residência permanente no exterior ou participante do PEC-PG deve enviar os seguintes documentos: diploma de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico), e diploma de Graduação e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado); histórico escolar de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico) e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado Acadêmico).

3.9.2. No caso do item 3.9, alínea “g”, os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados e a Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato (a) para a pontuação dos títulos não comprovados. Assim, eventuais perdas de pontos por indicação equivocadas serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.10. Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS, após a avaliação pela Secretária da Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas - ICH, apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.11. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência que for classificado(a) no processo seletivo deverá comprovar, no momento de confirmação de matrícula, sua condição por meio de laudo médico.

3.11.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, bem como a caracterização da deficiência.

3.12. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.13. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos à Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado Acadêmico.
- b) Diploma e Histórico do Mestrado Acadêmico, para o Doutorado Acadêmico.
- c) Documento oficial de identificação com foto.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral.
- f) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil).
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos(as) estrangeiros(as)).

3.14. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.15. Os candidatos(as) às vagas de ampla concorrência ou Política de Ações Afirmativas, inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o curso de Doutorado Acadêmico em fase de conclusão do curso de

Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.16. Os candidatos(as) às vagas de ampla concorrência ou Política de Ações Afirmativas de Mestrado Acadêmico, aprovado(as) na seleção, deverão apresentar, no momento de confirmação de matrícula, certificado de proficiência ou declaração de capacidade de leitura e compreensão da língua inglesa.

3.16.1. Em caso de não apresentação, no ato da matrícula, de nenhum dos documentos indicados no item 3.16, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma declaração se comprometendo a entregar um dos comprovantes até completar 50% do curso, ou seja, até 1 (um) ano de Mestrado Acadêmico, pelo menos, até de nível intermediário do idioma.

3.17. Os candidatos(as) às vagas de ampla concorrência ou Política de Ações Afirmativas de Doutorado Acadêmico, aprovados(as) na seleção, deverão apresentar, no momento de confirmação de matrícula, certificado de proficiência ou declaração de capacidade de leitura e compreensão de língua inglesa e língua espanhola.

3.17.1. Em caso de não apresentação, no ato da matrícula, de nenhum dos documentos indicados no item 3.17, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma declaração se comprometendo a entregar um dos comprovantes até completar 50% do curso, ou seja, até 2 (dois) anos de Doutorado Acadêmico, no mínimo, de nível intermediário dos idiomas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. **O processo de seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência e Política de Ações Afirmativas será composto pelas seguintes etapas:**

4.2.1. Prova Escrita:

4.2.1.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade presencial, em Brasília, no Campus Darcy Ribeiro, em local a ser informado por meio da página do PPGPS, no endereço eletrônico <https://politicassocial.unb.br/selecao-mestrado-e-doutorado/>, conforme cronograma contido no item 7 deste Edital. O(a) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de inscrição.

4.2.1.2. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, nem a consulta a qualquer material ou o uso de equipamentos eletrônicos, de comunicação ou de armazenamento de dados, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que lhe impossibilite a redação.

4.2.1.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no dia da realização da prova escrita, documento de identidade original com foto e deverá estar munido de caneta esferográfica em material transparente.

4.2.1.4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2. Avaliação do Pré-Projeto:

4.2.2.1. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Objeto de Pesquisa;
- b) Problema de Pesquisa;
- c) Justificativa;
- d) Fundamentação Teórica do Objeto;
- e) Objetivos;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma; e

h) Referências.

4.2.2.2. O Pré-Projeto deverá conter, para o curso de Mestrado Acadêmico, no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas de texto corrido e, para o curso de Doutorado Acadêmico, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas de texto corrido, excluindo, em ambos os casos, a capa, o cronograma e as referências. O documento deverá ser elaborado em formato A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm. A numeração das páginas deverá iniciar-se a partir da seção Objeto de Pesquisa e ser posicionada no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior.

4.2.2.3. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do(a) autor(a), direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo ou nas propriedades do arquivo, serão desclassificados.

4.2.2.4. Em conformidade com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, instituída pela Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026, caso sejam utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) de qualquer espécie na elaboração do pré-projeto de pesquisa, seu uso deverá ser obrigatoriamente declarado pela(o) candidata(o), com indicação da ferramenta utilizada e da finalidade.

4.2.2.5. Ao final do pré-projeto, em campo intitulado “Declaração sobre utilização de Inteligência Artificial Generativa”, a(o) candidata(o) deverá informar:

a) Não utilização: “Declaro que não utilizei ferramenta(s) de Inteligência Artificial Generativa (IAG) em nenhuma etapa deste pré-projeto de pesquisa”.

b) Utilização: “Declaro que utilizei ferramenta(s) de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração deste pré-projeto conforme descrição a seguir”, especificando a(s) ferramenta(s) utilizada(s) e sua(s) respectiva(s) finalidade(s).

4.2.2.6. A declaração tem caráter informativo e de transparência e integridade acadêmica e o uso declarado não constituirá, por si só, elemento de avaliação negativa desde que observadas as disposições deste Edital e a autoria integral da(a) candidata(o).

4.2.2.7. É vedada a utilização de IAG para redação de conteúdo como se fosse de autoria humana.

4.2.2.8. A(o) candidata(o) é inteiramente responsável pelo conteúdo apresentado no pré-projeto, incluindo informações, dados, argumentos, citações, referências, plágios ou equívocos gerados pela IAG.

4.2.2.9. A constatação, pela Comissão de Seleção, de omissão deliberada do uso de IAG ou de sua utilização em desacordo com as normas de integridade acadêmica implicará a atribuição de nota zero ao pré-projeto de pesquisa e a consequente eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo.

4.2.3. Prova Oral:

4.2.3.1. A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e será realizada na modalidade remota e gravada. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPGPS em <https://politicassocial.unb.br/selecao-mestrado-e-doutorado/>.

4.2.3.2. A prova oral constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção.

4.2.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da realização da entrevista, documento de identidade original com foto.

4.2.3.4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4. Avaliação do Currículo:

4.2.4.1. A avaliação de currículo consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes.

4.2.4.2. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3. O processo de seleção para candidatos(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1. Avaliação do Pré-Projeto:

4.3.1.1. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Objeto de Pesquisa;
- b) Problema de Pesquisa;
- c) Justificativa;
- d) Fundamentação Teórica do Objeto;
- e) Objetivos;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma; e
- h) Referências.

4.3.1.2. O Pré-Projeto deverá conter, para o curso de Mestrado Acadêmico, no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas de texto corrido e, para o curso de Doutorado Acadêmico, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas de texto corrido, excluindo, em ambos os casos, a capa, o cronograma e as referências. O documento deverá ser elaborado em formato A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm. A numeração das páginas deverá iniciar-se a partir da seção Objeto de Pesquisa e ser posicionada no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior.

4.3.1.3. O Pré-Projeto poderá ser redigido em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

4.3.1.4. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do(a) autor(a), direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo ou nas propriedades do arquivo, serão desclassificados.

4.3.1.5. Em conformidade com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, instituída pela Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026, caso sejam utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) de qualquer espécie na elaboração do pré-projeto de pesquisa, seu uso deverá ser obrigatoriamente declarado pela(o) candidata(o), com indicação da ferramenta utilizada e da finalidade.

4.3.1.6. Ao final do pré-projeto, em campo intitulado “Declaração sobre utilização de Inteligência Artificial Generativa”, a(o) candidata(o) deverá informar:

- a) Não utilização: “Declaro que não utilizei ferramenta(s) de Inteligência Artificial Generativa (IAG) em nenhuma etapa deste pré-projeto de pesquisa”.
- b) Utilização: “Declaro que utilizei ferramenta(s) de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração deste pré-projeto conforme descrição a seguir”, especificando a(s) ferramenta(s) utilizada(s) e sua(s) respectiva(s) finalidade(s).

4.3.1.7. A declaração tem caráter informativo e de transparência e integridade acadêmica e o uso declarado não constituirá, por si só, elemento de avaliação negativa desde que observadas as disposições deste Edital e a autoria integral da(o) candidata(o).

4.3.1.8. É vedada a utilização de IAG para redação de conteúdo como se fosse de autoria humana.

4.3.1.9. A(o) candidata(o) é inteiramente responsável pelo conteúdo apresentado no pré-projeto, incluindo informações, dados, argumentos, citações, referências, plágios ou equívocos gerados pela IAG.

4.3.1.10. A constatação, pela Comissão de Seleção, de omissão deliberada do uso de IAG ou de sua utilização em desacordo com as normas de integridade acadêmica implicará a atribuição de nota zero ao pré-projeto de pesquisa e a consequente eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo.

4.3.1.11. Os critérios de avaliação dessa etapa estão descritos no item 5 deste edital.

4.3.2. **Prova Oral:**

4.3.2.1. A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e será realizada na modalidade remota e gravada. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPGPS em <https://politicassocial.unb.br/selecao-mestrado-e-doutorado/>.

4.3.2.2. A prova oral constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção.

4.3.2.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da realização da entrevista, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou página de identificação do passaporte.

4.3.2.4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3.3. **Avaliação do Currículo:**

4.3.3.1. A avaliação do currículo consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes.

4.3.3.2. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

5. **DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota específica.

5.2. **A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência e Política de Ações Afirmativas será realizada pelas seguintes formas:**

5.2.1. **Prova Escrita:**

5.2.1.1. A prova escrita é etapa classificatória e eliminatória, com nota máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo necessária a nota mínima de 28 (vinte e oito) pontos para a classificação à etapa de avaliação do pré-projeto.

5.2.1.2. A prova escrita versará sobre temas correlatos à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, conforme referências contidas no Anexo IX, e terá como critério de avaliação, pela Comissão de Seleção, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre os temas solicitados, compreendendo:

- a) o domínio do conteúdo e fundamentação teórica: até 15 (quinze) pontos;
- b) capacidade analítica e argumentativa: até 15 (quinze) pontos;
- c) clareza, coerência e organização textual: até 5 (cinco) pontos; e
- d) correção gramatical e adequação da linguagem acadêmica: até 5 (cinco) pontos.

5.2.2. **Avaliação do Pré-Projeto:**

5.2.2.1. A avaliação do pré-projeto é etapa classificatória e eliminatória, com nota máxima de 30 (trinta) pontos, sendo necessária a nota mínima de 21 (vinte e um) pontos para a classificação à etapa de avaliação de currículo.

5.2.2.2. Em caso de constatação de plágio pela Comissão de Seleção, será atribuído 0 (zero) ponto na avaliação do pré-projeto.

5.2.2.3. A Comissão de Seleção verificará o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 4.2.2, de forma que apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da etapa do processo avaliativo.

5.2.2.4. Na etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados pela Comissão de Seleção considerarão a:

- a) atualidade e relevância do tema e das referências para o Programa: até 5 (cinco) pontos;
- b) contextualização e delimitação do problema de pesquisa: até 5 (cinco) pontos;

- c) delimitação precisa do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s) e da metodologia: até 8 (oito) pontos;
- d) compatibilidade da proposta com a área de concentração, linhas de pesquisa e proposta acadêmica do Programa: até 5 (cinco) pontos;
- e) estrutura lógica do texto, clareza da redação, coerência, coesão e correção gramatical: até 4 (quatro) pontos; e
- f) viabilidade da pesquisa: até 3 (três) pontos.

5.2.3. **Prova Oral:**

5.2.3.1. A prova oral é etapa classificatória e eliminatória, com nota máxima de 30 (trinta) pontos, sendo necessária a nota mínima de 21 (vinte e um) pontos para a classificação.

5.2.3.2. A prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção, visando à avaliação de sua capacidade de exposição, argumentação e fundamentação acadêmica, compreendendo:

- a) Pré-Projeto: domínio do pré-projeto de pesquisa, incluindo coerência teórico-metodológica, clareza dos objetivos e conhecimento da temática proposta: até 10 (dez) pontos;
- b) Currículo: trajetória acadêmica e profissional, incluindo a articulação entre currículo, experiência e proposta de pesquisa: até 5 (cinco) pontos;
- c) Carta de Intenções: motivação para ingresso no Programa, aderência à linha de pesquisa pretendida e expectativas em relação à formação acadêmica; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); e disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para Mestrado Acadêmico e 48 para Doutorado Acadêmico): até 5 (cinco) pontos;
- d) Histórico escolar: rendimento escolar e coerência na trajetória teórico acadêmica: até 5 (cinco) pontos; e
- e) Capacidade de análise crítica, argumentação e sustentação das ideias apresentadas durante a arguição: até 5 (cinco) pontos.

5.2.3.3. De acordo com a circular nº 23/2025/DPG/ UnB, de 17 de junho de 2025, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal, para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

5.2.3.4. A forma e os procedimentos de realização da prova oral serão informados no sítio <https://politicasocial.unb.br/selecao-mestrado-e-doutorado/> com até 24 horas de antecedência das datas das provas indicadas no item 7 deste Edital.

5.2.4. **Avaliação do Currículo:**

5.2.4.1. A avaliação de currículo é etapa classificatória, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

5.2.4.2. A Comissão de Seleção avaliará a comprovação da produção científica e da experiência profissional do(a) candidato(a), limitada aos últimos cinco anos.

5.2.4.3. No Anexo I do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão de Seleção para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida, devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, seguindo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.

5.2.4.4. A pontuação poderá ser retificada ou ratificada pela Comissão de Seleção e lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”, sendo que eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento ou não indicação de documento serão de responsabilidade do(a) candidato(a), já que a Comissão de Seleção, em hipótese alguma, poderá aumentar a pontuação lançada pelo(a) candidato(a).

5.3. **A avaliação dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior ou participantes do PEC-PG será realizada pelas seguintes formas:**

5.3.1. **Avaliação do Pré-Projeto:**

5.3.1.1. A avaliação do pré-projeto é etapa classificatória e eliminatória, com nota máxima de 50 (cinquenta) pontos, sendo necessária a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos para a classificação à etapa de prova oral.

5.3.1.2. Em caso de constatação de plágio pela Comissão de Seleção, será atribuído 0 (zero) ponto na avaliação do pré-projeto.

5.3.1.3. A Comissão de Seleção verificará o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 4.3.1, de forma que apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da etapa do processo avaliativo.

5.3.1.4. Na etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados pela Comissão de Seleção considerarão a:

- a) atualidade e relevância do tema e das referências para o Programa: até 8 (oito) pontos;
- b) contextualização e delimitação do problema de pesquisa: até 8 (oito) pontos;
- c) delimitação precisa do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s) e da metodologia: até 13 (treze) pontos;
- d) compatibilidade da proposta com a área de concentração, linhas de pesquisa e proposta acadêmica do Programa: até 8 (oito) pontos;
- e) estrutura lógica do texto, clareza da redação, coerência, coesão e correção gramatical: até 7 (sete) pontos; e
- f) viabilidade da pesquisa: até 6 (seis) pontos.

5.3.2. **Prova Oral:**

5.3.2.1. A prova oral é etapa classificatória e eliminatória, com nota máxima de 50 (cinquenta) pontos, sendo necessária a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos para a classificação.

5.3.2.2. A prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção, visando à avaliação de sua capacidade de exposição, argumentação e fundamentação acadêmica. Serão atribuídos até 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

- a) Pré-Projeto: domínio do pré-projeto de pesquisa, incluindo coerência teórico-metodológica, clareza dos objetivos e conhecimento da temática proposta: até 20 (vinte) pontos;
- b) Currículo: trajetória acadêmica e profissional, incluindo a articulação entre currículo, experiência e proposta de pesquisa: até 6 (seis) pontos;
- c) Carta de Intenções: motivação para ingresso no Programa, aderência à linha de pesquisa pretendida e expectativas em relação à formação acadêmica; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); e disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para Mestrado Acadêmico e 48 para Doutorado Acadêmico): até 12 (doze) pontos;
- d) Histórico escolar: rendimento escolar e coerência na trajetória teórico acadêmica: até 6 (seis) pontos; e
- e) Capacidade de análise crítica, argumentação e sustentação das ideias apresentadas durante a arguição: até 6 (seis) pontos.

5.3.3. **Avaliação do Currículo:**

5.3.3.1. A avaliação do currículo é etapa classificatória, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

5.3.3.2. A Comissão de Seleção avaliará a comprovação da produção científica e da experiência profissional do(a) candidato(a), limitada aos últimos cinco anos.

5.3.3.3. No Anexo I do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão de Seleção para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida, devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, seguindo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.

5.3.3.4. A pontuação poderá ser retificada ou ratificada pela Comissão de Seleção e lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”, sendo que eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento ou não indicação de documento serão de responsabilidade do(a) candidato(a), já que a Comissão de Seleção, em hipótese alguma, poderá aumentar a pontuação lançada pelo(a) candidato(a).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência e Política de Ações Afirmativas será realizada da seguinte forma:

6.1.1. A nota final de cada candidato(a) será calculada pela soma das pontuações obtidas nas etapas de prova escrita: até 40 (quarenta) pontos; avaliação do pré-projeto: até 30 (trinta) pontos; e prova oral: até 30 (trinta) pontos.

6.1.2. Serão considerados aprovados(as) somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) da soma das pontuações alcançadas nas etapas de prova escrita, avaliação do pré-projeto e prova oral, conforme os critérios de avaliação estabelecidos.

6.1.3. Serão desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores a:

6.1.3.1. 28 (vinte e oito) pontos na prova escrita;

6.1.3.2. 21 (vinte e um) pontos na avaliação do pré-projeto; ou

6.1.3.3. 21 (vinte e um) pontos na prova oral.

6.1.4. A pontuação de avaliação do currículo valerá 10 (dez) pontos e será considerada apenas para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as).

6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) residentes permanentes no exterior ou participantes do PEC-PG será realizada da seguinte forma:

6.2.1. A nota final de cada candidato(a) estrangeiro(a) residente permanente no exterior ou participante do PEC-PG será calculada pela soma das pontuações obtidas nas etapas de avaliação do pré-projeto: até 50 (cinquenta) pontos; e prova oral: até 50 (cinquenta) pontos.

6.2.2. Serão considerados aprovados(as) somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) da soma das pontuações alcançadas nas etapas de avaliação do pré-projeto e prova oral, conforme os critérios de avaliação estabelecidos.

6.2.3. Serão desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores a:

6.2.3.1. 35 (trinta e cinco) pontos na avaliação do pré-projeto; e

6.2.3.2. 35 (trinta e cinco) pontos na prova oral.

6.3. A pontuação de avaliação do currículo valerá 10 (dez) pontos e será considerada apenas para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as).

6.4. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.5. Serão selecionados apenas aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações

afirmativas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate entre candidatos(as) às vagas de ampla concorrência e Política de Ações Afirmativas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na avaliação do Pré-Projeto; e
- c) maior nota na prova oral.

6.8. Em caso de empate entre candidatos(as) estrangeiros(as) residentes permanentes no exterior ou participantes do PEC-PG, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota no pré-projeto;
- b) maior nota na prova oral; e
- c) maior nota na avaliação do currículo.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
31/08/2026	Publicação do Edital	A partir das 8h
1º e 02/09/2026	Prazo para impugnação do Edital	A partir das 8h (secposich@unb.br)
03/09/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital	Até as 21h
04/09/2026	Início do período de inscrições pelo site https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#	A partir das 8h
04/10/2026	Finalização do período de inscrições pelo site https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#	Até às 18h
09/10/2026	Divulgação da homologação das inscrições (Mestrado e Doutorado Acadêmicos)	Até às 21h
13 e 14/10/2026	Interposição de pedidos de reconsideração da divulgação da homologação das inscrições	Das 8h às 18h (secposich@unb.br)
16/10/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração contra a divulgação da homologação das inscrições	Até às 21h
16/10/2026	Divulgação do local da Prova Escrita presencial	Até 8h30

19/10/2026	Realização da Prova Escrita presencial	Das 8h30 às 12h30
26/10/2026	Divulgação do resultado da Prova Escrita	Até às 21h
27 e 28/10/2026	Interposição de pedidos de reconsideração do resultado da Prova Escrita	Das 8h às 18h (secposich@unb.br)
30/10/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado da Prova Escrita	Até às 21h
30/10 a 09/11/2026	Realização da Avaliação do Pré-Projeto (Mestrado e Doutorado Acadêmicos)	
10/11/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-Projeto (Mestrado e Doutorado Acadêmicos)	Até às 21h
11 e 12/11/2026	Interposição de pedidos de reconsideração contra o resultado da Avaliação do Pré-Projeto	Das 8h às 18h (secposich@unb.br)
13/11/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado da Avaliação do Pré-Projeto	Até às 21h
13/11/2026	Divulgação dos procedimentos e cronograma, relativos à Prova Oral	Até as 21h
16 a 18/11/2026	Realização da Prova Oral (Mestrado e Doutorado Acadêmicos)	Das 8h às 21h
19/11/2026	Divulgação do resultado da Prova Oral (Mestrado e Doutorado Acadêmicos)	Até às 18h
23 e 24/11/2026	Interposição de pedidos de reconsideração contra o resultado da Prova Oral	Até às 18h (secposich@unb.br)
26/11/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado da Prova Oral	Até às 18h
27/11/2026	Realização da Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado Acadêmicos)	Das 8h às 18h
27/11/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Até às 21h

1º a 14/12/26	Interposição de recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social contra o resultado preliminar do processo seletivo	Até às 21h (secposich@unb.br)
08/12/2026	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas última banca de heteroidentificação prevista pelo DPG em 2026 é 08/12/2026 - https://dpg.unb.br/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao/	-
16/12/2026	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	Até às 18h
16/12/2026	Divulgação resultado final do processo seletivo, homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social	Até às 18h
30/01/2027	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato (a) aprovado(a)	Até às 18h (secposich@unb.br)

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no endereço: <https://politicassocial.unb.br/selecao-mestrado-e-doutorado/>

7.3. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via (secposich@unb.br).

8.2. O Programa de Pós-Graduação em Política Social não se responsabiliza por recursos não enviados dentro do prazo estabelecido no item 7 deste Edital por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. A identificação do candidato no formulário será feita apenas pelo número de inscrição. O requerimento de reconsideração ou recurso deverá ser remetido para o endereço de e-mail secposich@unb.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, com o assunto “PPGPS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO – [ETAPA] – EDITAL Nº 05/2026”, devendo o(a) candidato(a) indicar, no assunto, a etapa do processo seletivo a que se refere o pedido.

8.4. Somente serão aceitos requerimentos de reconsideração e de recursos de candidatos(as) identificados exclusivamente pelo número de inscrição.

8.4.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.6. Os requerimentos de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados para o e-mail secposich@unb.br com assunto "RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL Nº 05/2026 PPGPS", nos dias e horários indicados no item 7 deste Edital.

8.7. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, via o endereço eletrônico secposich@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG).

8.8. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante as provas escrita e oral.

9.2. Os dados pessoais e os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no âmbito deste processo seletivo serão tratados pela Universidade de Brasília (UnB), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, análise, avaliação, classificação, divulgação de resultados, matrícula e demais procedimentos necessários à execução deste Edital.

9.3. A documentação e os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados de forma sigilosa e acessados apenas pelas instâncias administrativas competentes da Universidade de Brasília, no exercício de suas atribuições.

9.4. O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), restringindo-se aos dados estritamente necessários para o cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais e institucionais da Universidade.

9.5. Os documentos e dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades deste processo seletivo e dos prazos de guarda

previstos na legislação e nas normas institucionais aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou arquivados de forma segura.

9.6. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados para os fins previstos neste Edital, inclusive para a divulgação dos resultados e dos atos administrativos dele decorrentes, observadas as disposições da legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

9.7. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, e serão deletados após o período.

9.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.9. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa.

9.10. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.11. Os(as) candidatos(as) inscritos no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital.

9.12. Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do PPGPS: <https://politicassocial.unb.br/selecao-mestrado-e-doutorado/>

9.13. Demais informações e esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos por meio do e-mail secposich@unb.br.

9.14. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Profa. Dra. Liliam dos Reis Souza Santos

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS)

Universidade de Brasília (UnB)

10. ANEXO I

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL N° 05/2026

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

- O presente formulário deverá ser preenchido, assinado e postado pelo candidato na inscrição on-line.
- O (a) candidato (a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

- Somente serão avaliadas as variáveis indicadas pelo(a) candidato(a).
- A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.
- Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
- Com relação aos artigos publicados em periódicos, verifique o Qualis para a Área de Serviço Social na Plataforma Sucupira da CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.

Itens	Variáveis	Quantidade (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação o Máxima Possível	Pontuação do Candidato (A x B)	Conferência da Comissão de Seleção – PPGPS
1	Diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento)	Quantidade máxima: 1 (uma) unidade	0,45	0,45		
2	Tempo de exercício efetivo no magistério superior (por ano), entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 5 (cinco) anos	0,3	1,5		
3	Tempo de atividade de monitorias/tutorias na área da Política Social, entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 5 (cinco) anos	0,1	0,5		
4	Livros autorais ou organizados (com ISBN) e capítulos de livros (com ISBN), entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 5 (cinco) unidades	0,2	1		
5	Artigos em periódicos (com ISSN) e com Qualis Capes igual ou maior que B5 na área de Serviço Social, publicados entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 5 (cinco) unidades	0,25	1,25		
6	Trabalhos e resumos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais, publicados entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 5 (cinco) unidades	0,1	0,5		
7	Participações comprovadas em grupos, linhas e projetos de pesquisa, realizadas entre o	Quantidade máxima: 5 (cinco) unidades	0,2	1		

	período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)					
8	Projetos de extensão institucionalmente reconhecidos, com duração mínima de 1 semestre, entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 4 (quatro) unidades	0,1	0,4		
9	Participações comprovadas em PET e/ou PIBIC, entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 2 (duas) unidades	0,2	0,4		
10	Organização de eventos científicos na área da Política Social, entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 3 (três) unidades	0,1	0,3		
11	Participação, como ouvinte, em eventos científicos na área da Política Social, entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 4 (quatro) unidades	0,05	0,2		
12	Participação, como palestrante, em eventos científicos, presenciais ou online, na área da Política Social, entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 3 (três) unidades	0,2	0,6		
13	Apresentação de trabalho em eventos científicos, presenciais ou online, na área da Política Social, entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 4 (quatro) unidades	0,1	0,4		
14	Experiência profissional, ocupação de cargos de direção ou supervisão de estágio, todos na área da Política Social, entre o período de 2021 a 2026 (período de 5 (cinco) anos, até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 5 (cinco) anos	0,2	1		
15	Participação em entidade de representação coletiva de classe, de categoria profissional ou estudantil, todos na área da Política Social, entre o período de 2021 a 2026 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: 5 (cinco) anos	0,1	0,5		

TOTAL:	(Max = 10):	(Max = 10):
---------------	-------------	-------------

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Nome completo do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

11. ANEXO II

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL N° 05/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____/

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

12. ANEXO III

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL N° 05/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

☐ Não necessito

☐ Prova em tamanho ampliado

☐ Prova em Braille

☐ Tempo adicional para realização da prova

☐ Tradutor-intérprete de Libras

☐ Ledor

☐ Transcritor

☐ Mobiliário acessível

☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

13. **ANEXO IV**

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL N° 05/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

assinatura

14. **ANEXO V**

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL N° 05/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG:

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil:

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

[illegible]

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

assinatura)

15. ANEXO VI

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL N° 05/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
_____, da Aldeia _____ (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL N° 05/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola _____,
no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos)
que _____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

17. **ANEXO VIII**

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL N° 05/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S PESSOAS TRANS

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO IX

REFERÊNCIAS

- ALVES, Maria Elaene Rodrigues. **História de um Tempo sem Memória**: resistência das mulheres do serviço social na Ditadura de 1964-1985. 1. ed. Uberlândia: Editora Navegando, 2022.
- ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BARROSO, Hayeska Costa; DUARTE, Tatiane dos Santos; SILVA, Jaqueline Barbosa Pinto; GALLO, Diana Valls (Org.). **Maternidade, parentalidade, família e temas transversais**. 1. ed. Brasília: Editora UnB, 2025.
- BEHRING, Elaine. **Brasil em Contrarreforma**: Desestruturação do Estado e Perda de Direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no sul global**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CISNE, Mirla. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classes**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. **Educação Superior e Trabalho Docente no Serviço Social**: processos atuais, intensificação, produtivismo e resistências. 1. ed. Curitiba/PR: Appris, 2020.
- DURIGUETTO, Maria Lucia. **Sociedade civil e democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez Editora, 2007.
- ELIAS, Michelly Ferreira M. **Lutas de classes e o significado político do novo sindicalismo**. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2021.
- FALEIROS, Vicente. **A política social do Estado capitalista**. 12ªed. SãoPaulo: Cortez, 2009.
- FIGUEIREDO, Kênia Augusta. **Comunicação Pública e Assistência Social**: conexão entre os direitos humanos e a democracia. São Paulo: Biografia, 2018.
- GHIRALDELLI, Reginaldo. **Trabalho, direitos e desigualdades na realidade brasileira**. 1ª ed. Brasília: Editora UnB, 2021.
- GHIRALDELLI, Reginaldo; YANNOULAS, Silvia Cristina (Org.). **Política social, desigualdades e mundialização no contexto da pandemia**: uma perspectiva intercontinental. 1ª ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021.
- GOHN, Maria da Glória. **Sociologia dos movimentos sociais**. São Paulo: Cortez, 2014.

GOIN, Mariléia. **Fundamentos do Serviço Social na América Latina**: conceituação, condicionantes sócio-históricos e particularidades profissionais. São Paulo: Papel Social, 2019.

GOMES JUNIOR, Newton. **Segurança Alimentar e Nutricional e Necessidades Humanas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

IANNI, Otávio. **Teorias da Globalização**. Rio de Janeiro: Civilização, 2004.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

NEVES, Angela Vieira. **Cultura Política e Democracia Participativa**: Um estudo sobre o orçamento participativo. Rio de Janeiro: Ed. Gramma, 2008.

NOVAIS, Liliane Capilé Charbel; SALVADOR, Evilasio (org.). **Política social e cooperação no centro-oeste brasileiro**. Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, 2021.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no Capitalismo**: crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara. **Política social**: temas & questões. São Paulo: Cortez, 2008.

PINELLI, Laís Vieira; GLUZ, Nora; YANNOULAS, Silvia Cristina. **Ofensiva Desdemocratizadora e Projeto Educacional da Nova Direita**: embates recentes e novas chaves analíticas (Brasil e Argentina), São Paulo, 2026.

POCHMANN, Marcio. **Nova classe média?** O trabalho da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na Sociedade de Classe**. 3ª. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira; YANNOULAS, Silvia Cristina; GOMES JÚNIOR, Newton Narciso (org.) **Estado, política social e direitos**. Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, 2021.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social particularidades no Brasil**. Coleção Biblioteca Básica/Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2012.

SCOTT, Joan W. **A cidadã paradoxal**: as feministas francesas e os direitos do homem. Florianópolis: Editora Mulheres, 2002.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência social no Brasil**: (des)estruturação do Trabalho e condições para a sua universalização. São Paulo: Cortez, 2012.

YANNOULAS, Silvia Cristina; PEREIRA, Camila P.. **Desafios para a Política Social e a Democracia no Capitalismo Tardio: tecnologia, corporações, desinformação e o avanço da direita**, ed.1. São Paulo / SP: Pimenta Cultural, 2025, v.1., p.227.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **O trabalho das equipes multiprofissionais na educação**, ed.1. Curitiba: CRV, 2017, v.1., p.242.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Trabalhadoras: Análise da Feminização das Profissões e Ocupações**, ed.3. Brasília: Abaré, 2013, v.1., p.302.

YANNOULAS, Silvia Cristina (org). **Política Educacional e Pobreza**: abordagens para uma Relação Multideterminada. Brasília: Liber livro, 2013.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia Contra Capitalismo: a Renovação do Materialismo Histórico**. São Paulo: Boitempo, 2003.

Revistas do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB

SER Social v. 26 n. 54 - **Sexualidades, lutas e direitos LGBTQIA+** (2024).

SER Social v. 26 n. 55 – **Trabalho, Lutas Sociais e Serviço Social** (2024).

SER Social v. 27 n. 56 – **Comunicações e Políticas Sociais** (2025).

SER Social v. 27 n. 57 - **Violência e Estado Penal** (2025).

SER Social v. 28 n. 58 - **35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente** (2026).

SER Social v. 28 n. 59 - **Democracia e política social na atualidade brasileira** (2026).



Documento assinado eletronicamente por **Liliam dos Reis Souza Santos, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Política Social do Dept de Serviço Social do ICH**, em 18/08/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14709668** e o código CRC **0D317032**.